



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO/FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO/FINANCEIRO nº 10 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 119.840,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Estatuto, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Consórcio de Saúde autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 119.840,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.92.00 / 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo	6.960,00
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	59.200,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	33.680,00
Total por Ação:	99.840,00

Total por Unidade Orçamentária: 119.840,00

Total Suplementado: 119.840,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO/FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 2º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

:

: